



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 12/08/2013

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para: Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal.

Tal solicitação deve-se ao fato, da necessidade de registrar os fatos e acontecimentos do Legislativo Municipal.

Segundo pesquisa de preço em anexo, o valor da presente compra da Câmera Digital será de aproximadamente R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Secretario Administrativo

Ao Sr:

Osmar Jose da Silva Marmitt

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

Juliana Machado
CNPJ: 17.591.509/0001-59
Av. Rio Grande Do Sul - 227
Dois Vizinhos - PARANÀ
Fone: 46 3536-7361

Orçamento

CÂMERA SONY DSC H X200 18.2MP



Orçamento valido Para 30 dias.

ValorR\$ 1,580,00

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliana', is written over a horizontal line.

Juliana Machado
Atenciosamente
Juliana Manchado

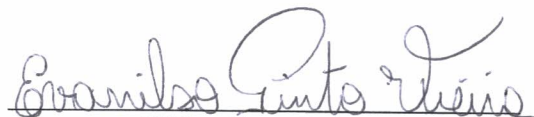
VIDEO FOTO COLOR
CNPJ: 17.133.482/0001-50
Rua. Ipiranga Nº 180
Dois Vizinhos - PARANÁ
Fone: 46 3536-3758

Orçamento

**Câmera Digital Sony Cyber-shot DSC-HX200V,
18.2 MegaPixels**

ValorR\$ 1,650,00




Video Foto Color

Costa e Silva & Bonetti LTDA

Cnpj 06118551/001-30

Fone 46 3534-1903

E-mail: playvideo01@hotmail.com



Orçamento
Sony DSC H-X200 18.2MP BT Preto



Resolução Megapixel 18,2

Sensor 1/2.3 CMOS

Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG

Filmes: MPEG-4 AVC/H.264

Flash Integrado Sim

Auto Flash On, Off Gravação de Áudio Com Vídeo

Bateria

Bateria recarregável de íons de lítio NP-FH50

Cabo Adaptador AC Power ACL200

Físico

Dimensões (LxAxP) 4.79 x 3.41 x 3.67 / 121,6 x 86,6 x 93,3 milímetros

Valor R\$ 1490,00

Play vídeo produções.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 12/08/2013.

De:

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

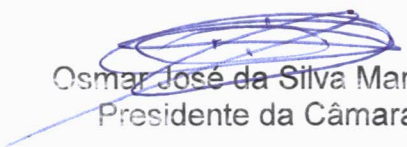
Para:

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, expedida pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordiaimente,


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 12/08/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 12/08/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da para Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.490,00(Hum mil quatrocentos e noventa reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13/08/2013

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 12/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da para Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.490,00(Hum mil quatrocentos e noventa reais), nos termos da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/01	Câmara Municipal	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 13/08/2013

DE: WATSON MUELLER
Assessor Jurídico

PARA: JOÃO PAULO MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 12/08/13, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para o fornecimento de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor aproximado de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo pequeno valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou, caso entenda por bem a administração da Câmara Municipal, poderá realizar o procedimento de pregão, através do qual poderá ser obtida proposta mais vantajosa ao Legislativo, sendo estas as modalidades mais adequada e indicada para referida contratação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93, em especial a qualificação e regularidade da empresa contratada.

Salienta-se que, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ainda ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa fornecedora.

Sendo este o que tinha a informar.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 15/08/2013

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para Aquisição de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais), afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração, uma vez que o departamento jurídico informa que o mesmo poderá ser através de dispensa de licitação ou pregão, sendo indicado como modalidade a ser adotada o pregão.

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

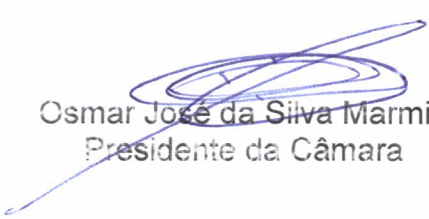
São Jorge D'Oeste, 16/08/2013.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo AUTORIZO e DETERMINO a referida contratação da empresa para aquisição de câmera fotográfica digital para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais), devendo ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2013

VALOR: R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital, para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: COSTA E SILVA & BONETTI - LTDA, inscrito no CNPJ:06.118.551/0001-30

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 pagamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de aquisição de tal câmera digital, afim de registrar os fatos e acontecimentos do legislativo municipal, como esta Casa de Leis, possui um site, com essa máquina digital, poderá expor maiores informações no site, assim deixara a população mais informada, dos trabalhos aqui realizados.

São Jorge D'Oeste, 16 de agosto de 2013

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 16/08/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 07/2013, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO nº. 07-2013

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de bem.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Câmera fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, no valor aproximado de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais), conforme especificado pela solicitação de compra e demais documentos do processo de Dispensa 07/2013.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa 07/2013 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de Câmera Fotográfica Digital para o Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2013, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o

disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de câmera fotografica, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de produto, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos previstos na Lei 8.666/93.

Sendo assim, para sua continuidade devem ser observados os requisitos atinentes a espécie, em especial a ratificação do ato de contratação e publicações necessárias na imprensa oficial.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste, 16 de agosto de 2013.

WATSON MÜLLER
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2013

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.490,00(Hum mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital, para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: COSTA E SILVA & BONETTI – LTDA, inscrito no CNPJ:06.118.551/0001-30

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de aquisição de tal câmera digital, afim de registrar os fatos e acontecimentos do legislativo municipal, como esta Casa de Leis, possui um site, com essa maquina digital, poderá expor maiores informações no site, assim deixara a população mais informada, dos trabalhos aqui realizados.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 19 de agosto de 2013.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06118551/0001-30
Razão Social: COSTA E SILVA E BONETTI LTDA
Nome Fantasia: PLAY VIDIO PRODUÇÕES FOTOGRAFICA
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 584 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2013 a 03/09/2013

Certificação Número: 2013080514031443723407

Informação obtida em 08/08/2013, às 16:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000742013-14021551

Nome: COSTA E SILVA & BONETTI LTDA - ME

CNPJ: 06.118.551/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2013.

Válida até 04/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA E SILVA & BONETTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.118.551/0001-30
Certidão nº: 33812425/2013
Expedição: 08/08/2013, às 16:33:38
Validade: 03/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E SILVA & BONETTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.118.551/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

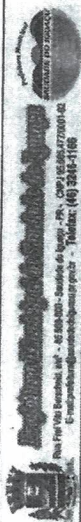
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2013; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. **FORNECEDOR:** : COSTA E SILVA & BONETTI – LTDA, inscrito no CNPJ:06.118.551/0001-30. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 1.490,00(Hum mil quatrocentos e noventa reais)..** **RATIFICAÇÃO:** 19/08/2013, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.


OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013 - PMS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SHARK LABORATÓRIOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SANGUE E URINA DO HOSPITAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o laboratório de análises de sangue e urina do Hospital de Saúde do Município de São Jorge do Oeste - PR. O contrato será celebrado com o fornecedor SHARK LABORATÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 06.294.121/0004-46, com sede na Avenida Esmeralda, nº 19, 205, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 800.000-000.

VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Departamento de Desenvolvimento Rural
Função: 20 - Desenvolvimento Rural
Elemento da Despesa: 4.4.90.5203 - insumos e equipamentos agrícolas e rodoviários
Projeto: 2767
Fonte de Recursos: 771 - convênio 780007/2012 - MAPA
Valor desta dotação: R\$ 227.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Departamento de Desenvolvimento Rural
Função: 20 - Desenvolvimento Rural
Elemento da Despesa: 4.4.90.5203 - insumos e equipamentos agrícolas e rodoviários
Projeto: 2767
Fonte de Recursos: 771 - convênio 780007/2012 - MAPA
Valor desta dotação: R\$ 227.000,00

PRazo de entrega: até 30/08/2013 dias, a contar após liberação do Recurso pela Câmara Econômica Federal e homologação pelo Departamento de Compras.

PRazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Este Edital será em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicente/PR, 16/08/2013

LUZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2013; OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital, para o legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** COSTA E SILVA & BONETTI - LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.118.551/0001-30. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO OESTE - PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). **RATIFICAÇÃO:** 19/08/2013, pelo Sr. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, Presidente do legislativo Municipal de São Jorge do Oeste - Paraná.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge do Oeste - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº 5.308, de 19 de agosto de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e nº. 034/2013 de 13/08/2013 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 7145 de 15/08/2013 e, Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.954.875-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação, diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional IV, Assente Técnico de Contabilidade, Desempenho Estatutário - 1ª. Manutenção.

Contrato nº 128/2013 - Pregão Presencial nº 75/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SILVIA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.837.015/0001-71. Objeto: fornecimento de implementos agrícolas (carretas agrícolas), decorrentes do plano de trabalho aprovado pela SEAR - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termino de Convênio nº 11.397.561-0. Valor total de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Prece a Virgem Maria

"Alfita se viu a Virgem Maria aos pés da cruz, alito(a) me vejo. Valei-me mãe de Jesus. Confo em Deus com todas as minhas forças. Por isso, peço que ilumine meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. Amem." Fazer 3 pedidos, um impossível e dois difíceis. Rezar durante 3 dias 1 Ave Maria, 1 Pai Nosso, 1 Glória ao Pai. Publicar no terceiro dia e veja o que acontece.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1439/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1440/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Câmara Municipal de Sulina-PR 02 de julho de 2013.

ADEMIR MACIEL COSTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
EDITAL DE CONCURSO Nº 08/2013
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR, através da Comissão de Recrutamento e Seleção, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 12A), a contar de 20 de agosto de 2013, para ser realizado no dia 27 de agosto de 2013, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de São João, na Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, e documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foram aprovados no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL	SERVIÇOS GERAIS	Nome	Cargo	Localidade	Classif
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAIARA DIANDRA GONZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 14B)	14B	4º
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUZANARA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 19)	19	4º
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIELI FORTELA FRIEDRICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE 19)	19	4º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2013.
ALVARO JOSÉ GASPARETTO